



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 1ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 21 DE JANEIRO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às dezesseis horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 96ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 17 de dezembro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os servidores (na plateia) deste Tribunal.

JULGAMENTO

Feito: **PETIÇÃO N. 0600119-12.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**
Procedência: **Rio Branco-AC**
Relator: **Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior**
Requerente: **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO (atual DEMOCRACIA CRISTÃ – DC), por seu Presidente JOSÉ AFONSO VASCONCELOS FERNANDES**
Advogado: **Jonatha de Farias Onofre (OAB/AC 4.498)**
Requerentes: **JOSÉ AFONSO VASCONCELOS FERNANDES e DARMECLEY DE SOUZA ALMEIDA**
Advogado: **Jonatha de Farias Onofre (OAB/AC n. 4.498)**
Assunto: **Prestação de contas anual – Partido Político – Exercício financeiro de 2017 – Regularização – Diretório Regional do partido Democracia Cristã – DC (antigo Partido Social Democrata Cristão – PSDC).**
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de regularização, aprovando com ressalvas as contas partidárias do DEMOCRACIA CRISTÃ – DC (antigo PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO – PSDC) relativas ao exercício financeiro de 2017, de modo a declarar extintos os efeitos do Acórdão TRE-AC n. 5.626/2019, a partir do seu trânsito em julgado, e determinar, em consequência, o levantamento da situação de inadimplência do órgão partidário quanto ao mencionado exercício financeiro, tudo nos termos do voto do relator.**

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600144-25.2019.6.01.0000 – CLASSE 26**
Procedência: **Rio Branco-AC**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 1ª Sessão Jurisdicional, em 21 de janeiro de 2020.

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**
Interessado: **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**
Assunto: Designação de Juiz Eleitoral – 1ª Zona Eleitoral.

Decisão

preliminar: **Após ter votado o relator pela designação do Juiz LOIS CARLOS ARRUDA para exercer a jurisdição na 1ª Zona Eleitoral (biênio 2020/2022), no que foi acompanhado pelo Juiz Armando Dantas Júnior, pediu vista dos autos o Juiz Herley Brasil, adiando-se o julgamento. Os demais Juízes se reservaram a votar após o voto-vista.**

Antes de proferir o seu voto no processo pautado para esta data (Petição n. 0600119-12.2019.6.01.0000 – classe 24), de sua relatoria, o Senhor Desembargador Elcio Mendes saudou a Senhora Presidente – a quem substituiu na Presidência deste TRE, durante o recesso forense – e agradeceu, de antemão, toda a equipe de servidores deste Regional que esteve à disposição para atendê-lo durante esse período. Informou que já foram feitos diversos encaminhamentos para este ano e que não restam dúvidas acerca do sucesso que será o processo eleitoral que se avizinha. Em seguida, cumprimentou os demais Membros da Corte – nas pessoas da Senhora Juíza Mirla Regina, Herley Brasil e Armando Dantas Júnior – e o Senhor Procurador Regional Eleitoral. Por sua vez, o Senhor Procurador Regional, quando da emissão do seu parecer, após cumprimentar a Senhora Presidente, os demais Membros da Corte e os servidores presentes à sessão, desejou um feliz 2020 e muito sucesso nos trabalhos deste ano. Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente fez as seguintes comunicações: 1) que este Tribunal, no ano de 2019, apresentou excelente desempenho no cumprimento das Metas Nacionais 1, 2 e 4 (estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça). Com relação às Metas 1 e 2, os percentuais de cumprimento alcançados pela Justiça Eleitoral acreana foram de 120,79% e de 100,47%, respectivamente. Quanto à Meta 4, o 1º grau atingiu o percentual de 111,11% de cumprimento, ao passo que, no 2º grau, o desempenho desta Corte chegou a 133,33%. Tais números, nas palavras da Senhora Presidente, demonstram o elevado nível de comprometimento desta Justiça Especializada e são frutos da dedicação dos Juízes deste TRE e das Zonas Eleitorais, da Corregedoria Regional Eleitoral, do Ministério Público e dos servidores; e 2) que os relatórios mensais de movimento forense, tramitação de feitos e de processos julgados, além do Informativo SEJUD, todos referentes ao mês de dezembro de 2019, estavam disponíveis aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, na pasta “Membros”/“Relatórios Estatísticos - DEZEMBRO”. Prosseguindo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim asseverou que, conforme foi dito pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, com a graça de Deus, o pleito eleitoral será tranquilo, e toda a legislação pertinente será aplicada pelos Juízes Eleitorais e por esta Corte Eleitoral. Por fim, a Senhora Presidente desejou aos Senhores Membros, juízes, servidores, colaboradores, familiares, etc. um 2020 com muita paz, saúde, amor e realizações. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Elcio Mendes fez um breve relatório acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Administração deste Tribunal no período do recesso forense, sob a sua Presidência em exercício. Mencionou que este Tribunal planejou o fechamento do cadastro eleitoral, por meio de um plano de mídia, o qual será apresentado à Senhora Presidente e, posteriormente, aos demais Membros. Enfatizou que esse plano de



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 1ª Sessão Jurisdicional, em 21 de janeiro de 2020.

mídia abrange a divulgação do aplicativo e-Título, haja vista que, dos mais de quinhentos mil eleitorais do Acre, apenas aproximadamente 15% desse total baixaram o aludido aplicativo em seus *smartphones*. Com base em tal levantamento, realizado por este Tribunal, manteve contato com todas as Zonas Eleitorais do Estado, a fim de conversar sobre o fechamento do cadastro de eleitores, por meio de videoconferência que contou com as participações do Diretor-Geral e do Secretário de Tecnologia de Informação deste TRE, servidores Jonathas Carvalho e Cleilton Costa, respectivamente. Ainda com relação ao assunto, informou que, além de conversas por videoconferência, foram realizadas reuniões neste Tribunal para tratar do tema. Prosseguindo, informou, ainda, que o servidor Lucir Rocio Vaz elaborou orientações sobre como se devem ser aproveitados os equipamentos de informática que serão colocados à disposição das Zonas Eleitorais. Com relação às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), participou que foram verificados lançamentos equivocados no sistema do CNJ, o que demandou uma reunião da equipe, durante diversos dias, a qual, ao final, apresentou a ele os erros que foram detectados com relação ao envio dos dados. Em razão disso, o Senhor Desembargador Elcio Mendes asseverou que notou a preocupação de todos os setores deste Tribunal para que isso não ocorra novamente. Em virtude disso, esclareceu que, nesse último lançamento que se deu na semana passada, tentou-se regularizar – pelo menos em parte – o ano de 2019, com o prazo até o dia 30 de junho de 2020 para concluir tal regularização. Por fim, destacou que providências estão sendo tomadas por todas as áreas envolvidas para que se corrija essa situação, evitando que lançamentos errôneos não sejam mais encaminhados ao CNJ em decorrência de erros de sistema. Ao final, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor afirmou que todo esse planejamento foi feito nesse período para tentar desenvolver um trabalho contínuo, mesmo no período de recesso forense. Por sua vez, a Senhora Presidente agradeceu ao Senhor Desembargador Elcio Mendes pelas informações e noticiou que, nesta data, foi publicada, na página deste TRE, matéria a respeito do aplicativo e-Título (“No Acre, mais de 81 mil eleitores já têm o e-Título; conheça as vantagens de baixar o aplicativo”), para que os eleitores se interessem mais em baixar essa importante ferramenta. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2020, às 9 horas, e desejou uma boa tarde a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às dezesseis horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral